

TC 014.345/2015-3

Tipo: TCE

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Caraúbas - RN

Responsável: Ademar Ferreira da Silva (CPF
107.929.024-91)

Advogados: Veni Rosângela Gomes de Souza
Macêdo Virginio (OAB: 5234/RN) e outros

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

1. Os acórdãos proferidos nestes autos foram notificados conforme tabela abaixo:

Responsável	Comunicação	Data ciência	Representante legal	Pesquisa de endereço	Trânsito em julgado
Ademar Ferreira da Silva	Ofício 0270/2017 – ACs 628/2016-2C (condenatório) e 2814/2017-2C (retificador) - pç. 43	26/04/2017 – pç. 48	Andreo Zamenhof de Macedo Alves (OAB/RN 5.541), Veni Rosângela Gomes de Souza Macêdo Virginio (OAB/RN 5234) e outros – pç. 35	Av. Coronel Norton Chaves, 209 - Lagoa Nova CEP. 59075-200 - Natal - RN – pç. 35	04/05/2018
	Ofício 0378/2018 – AC 1477/2018-2C (recurso de reconsideração) – pç. 69	18/04/2018 – pç. 70			

2. Assim, o Acórdão 628/2016 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado conforme data constante na tabela do item 1.

3. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006, conforme comprovante de peça 75.

4. Assim sendo, proponho a formalização do(s) processo(s) de cobrança executiva referente(s) ao(s) item(ns) e/ou responsável(is) acima identificado(s), nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/RN, 30/05/2018.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA
TEFC - Matr. 10615-1